



ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 5937/2012

Por meu despacho de 27 de março de 2012, foi autorizada a renovação da contratação de Rita Cristina da Cruz dos Reis Carvalho, assistente convidada, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo e acumulação de funções a tempo parcial (30 %), de 01 de abril de 2012 a 31 de março de 2013.

3 de abril de 2012. — O Vice-Presidente, *João Carlos Barreiros dos Santos*.

206029473

Despacho (extrato) n.º 5938/2012

Por meu despacho de 30 de março de 2012, foi autorizada a renovação da contratação do seguinte pessoal docente:

Ricardo Jorge Vicente de Almeida Braga, equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo e acumulação de funções a tempo parcial (50 %), de 01 de março de 2012 a 28 de fevereiro de 2013.

Delmira Maria Morais Pombo, equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo e acumulação de funções a tempo parcial (30 %), de 01 de abril de 2012 a 31 de março de 2013.

3 de abril de 2012. — O Vice-Presidente, *João Carlos Barreiros dos Santos*.

206028169

Despacho (extrato) n.º 5939/2012

Por despacho de 03 de abril de 2012, da Presidente da ESEL, foi autorizada a contratação de Fátima Isabel Reguengos Matos Freire, assistente convidada, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo e acumulação de funções a tempo parcial (30 %), de 09 de abril de 2012 a 30 de junho de 2012.

12 de abril de 2012. — O Vice-Presidente, *João Carlos Barreiros dos Santos*.

206030014

ICP — AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES

Despacho n.º 5940/2012

Nos termos do n.º 4 da deliberação n.º 553/2012 publicada na 2.ª série do *Diário da República* de 16 de abril de 2012, e dos n.ºs 6, 8 e 13 da deliberação, n.º 2429/2010, publicada na 2.ª série do *Diário da República* de 24 de dezembro de 2010 alterada pela deliberação n.º 387/2011 publicada na 2.ª série do *Diário da República* de 8 de fevereiro de 2011, e nos termos dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, decido:

I — Subdelegar na Diretora de Gestão do Espectro (DGE), Eng.ª Maria Luísa Cordeiro Madeira Mendes os poderes necessários para:

- Assegurar a planificação e atribuição de recursos espectrais de acordo com as regras aplicáveis à utilização do espectro radioelétrico;
- Assegurar a coordenação da utilização do espectro radioelétrico ao nível das comunicações civis, militares e paramilitares;
- Autorizar a consignação de frequências, bem como a atribuição, alteração, renovação e revogação de licenças de estações e redes de radiocomunicações, assim como a transmissibilidade da titularidade das licenças, nos termos do Decreto-Lei n.º 151-A/2000, de 20 de julho, com as alterações subsequentes;
- Decidir e coordenar as questões relativas à monitorização, controlo e fiscalização da utilização do espectro radioelétrico, de acordo com a legislação aplicável;
- Assegurar a monitorização, controlo e fiscalização da utilização do espectro radioelétrico, de acordo com a legislação aplicável;
- Acompanhar a implementação de procedimentos harmonizados para a monitorização, controlo e fiscalização da utilização do espectro radioelétrico, nos termos da legislação aplicável;

g) Autorizar a emissão de licenças de estação e de certificados de amador, a atribuição de indicativos de chamada, bem como para conceder autorizações especiais no âmbito do serviço de amador, tudo nos termos do Decreto-Lei n.º 53/2009, de 2 de março;

h) Autorizar o registo de utilizadores de estações do serviço rádio pessoal — banda do cidadão, suas alterações e cancelamento, nos termos do Decreto-Lei n.º 47/2000, de 24 de março, com as alterações subsequentes;

i) Autorizar a operação do sistema de transmissão de dados em radio-difusão (RDS), nos termos do Decreto-Lei n.º 272/98, de 2 de setembro com as alterações subsequentes;

j) Promover a constituição, alteração ou revogação de servidões radioelétricas, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 181/70, de 28 de abril, e no Decreto-Lei n.º 597/73, de 7 de novembro;

k) Decidir as questões relativas à avaliação técnica da conformidade de equipamentos de rádio e de comunicações, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 192/2000, de 18 de agosto, e no Decreto-Lei n.º 74/92, de 29 de abril, com as alterações subsequentes;

l) Autorizar a emissão e validação de certificados de calibração;

m) Assegurar o sistema de gestão da qualidade dos laboratórios de acordo com a norma NP EN ISO/IEC 17025, de 2005.

II — Autorizar a realização de despesas inerentes à atividade da DGE até ao montante de 5 000 € (cinco mil euros), não incluindo o imposto sobre valor acrescentado, com exceção das despesas que resultem da celebração de contratos visando a obtenção de estudos e consultoria externa para a prossecução dos objetivos de regulação, de supervisão e de assessoria ao Governo, cuja decisão é do Conselho de Administração.

III — Autorizar que as competências subdelegadas nos termos do presente despacho possam ser, total ou parcialmente, subdelegadas nos chefes de divisão e chefias equiparadas, bem como nos coordenadores de núcleo, com exceção dos poderes para a realização de despesas, que apenas poderão ser subdelegados até ao limite de 2500 € (dois mil e quinhentos euros) não incluindo o imposto sobre valor acrescentado, sem possibilidade de nova subdelegação.

IV — A presente deliberação produz efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados todos os atos praticados que se incluam no âmbito desta delegação de poderes.

16 de abril de 2012. — O Vogal do Conselho de Administração, *Eduardo Miguel Vicente de Almeida Cardadeiro*.

206022044

ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

Edital n.º 436/2012

Torna-se público que, por meu despacho de 21 de dezembro de 2011, se encontra aberto, pelo prazo de trinta dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República*, concurso documental internacional de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um posto de trabalho para a categoria de Professor Associado, na área disciplinar de Ciências da Comunicação, subárea disciplinar de Sociologia da Comunicação. O concurso é aberto nos termos dos artigos 37.º a 51.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, adiante designado por ECDU, e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal Docente de Carreira do ISCTE -IUL, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 4 de outubro de 2010, e esgota-se com o preenchimento do posto de trabalho colocado a concurso.

O perfil de serviço pretendido, de acordo com o artigo 12.º do Regulamento de Serviço Docente do ISCTE -IUL é o de docente, Perfil A, distribuindo-se a sua atividade, no primeiro ano, pelas componentes de ensino e investigação.

A avaliação do período experimental, quando aplicável, é feita nos termos do Regulamento do Regime de Vinculação do Pessoal Docente do ISCTE-IUL tendo em conta o estabelecido no Regulamento de Serviço dos Docentes do ISCTE-IUL e no Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes do ISCTE-IUL.